



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 892/18  
Fls. 252 ASS.

### TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 008/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA MANSUR**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando os termos do Memorando Interno, expedido pela Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a essencialidade do abastecimento dos veículos de toda frota do contratante, bem como a impossibilidade de suspensão da entrega dos produtos.

Considerando a tramitação do Pregão nº 046/2019, cuja conclusão ocorrerá nos próximos dias;

Considerando, por fim, os termos do art. 57, II, c/c inciso VI do mesmo artigo, todos da Lei 8666/93.

Resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### 1. Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo contratual

1.1– Na forma do artigo 57, II e VI, da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de nº 008/2019, por mais trinta dias, alcançando seu termo final em 09 de agosto de 2019.

#### 2. Cláusula Segunda – Da nova contratação

2.1– Caso a nova contratação, resultante do Pregão nº 046/2019, ocorra antes mesmo do término do prazo ora aditado, o presente Contrato estará rescindido antecipadamente.

#### 3. Cláusula Terceira – Das demais Cláusulas

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SETOR DE CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 892/18  
Fls. 253 ASS. Ⓜ

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 09 de julho de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro  
Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária Municipal de Saúde

Cordeiro J. J. Center Ltda  
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur  
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Alex de Jesus Soares

CPF: 141.080.314-18

Nome:

Barbara de Souza Lima

CPF: 134.743.347-85